

DOCUMENTO FINAL

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SP 29 E 30 DE MARÇO 2008

Número	Desafios/Problemas	Propostas/Soluções
1.	Meu corpo: saúde, drogas e sexualidade	<p>1. Assegurar que as leis que regulamentam e definem o orçamento e a aplicação dos recursos públicos garantam o atendimento integral e equânime à população e, principalmente, às necessidades da juventude, bem como a participação, acompanhamento, fiscalização e controle social dos jovens.</p> <p>2. Assegurar que a política pública de juventude, de caráter público e gratuito, de acordo com as diretrizes do SUS, contemple as suas necessidades e diversidades de gênero, raça/etnia, orientação sexual, atendendo às populações vulneráveis, visando à prevenção, cura e promoção da educação em saúde e atenção em todos os níveis, com participação e controle social. As temáticas prioritárias são: a) drogas lícitas e ilícitas; sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos (gravidez na adolescência, planejamento familiar, descriminalização do aborto); segurança alimentar; violência doméstica e familiar; implementação – onde não existe – e ampliação – onde existe – de capacitação de funcionários públicos que atuam nas 3 esferas com juventude, dando atenção à relação existente e interdependente entre as gerações.</p>
2.	Lazer, esporte e qualidade de vida	<p>3. Criar Lei Federal determinando e incentivando a criação de atividades físicas com separação orçamentária municipal de 4% mais repasse de verba federal prevista também em lei orçamentária.</p> <p>4. Criar centro de referência, CILEQ (Centro de Integração, Lazer, Esporte e Qualidade de Vida).</p>

3.	Educação e Cultura	<p>5. Garantir acesso e permanência do jovem na escola de forma qualificada e democrática por meio da incorporação de disciplinas de filosofia e sociologia para o Estado, fortalecimento da gestão democrática e capacitação continuada que conte com representantes dos movimentos sociais para realização dos mesmos.</p> <p>6. Aumentar para 7% os investimentos do PIB na educação para garantir: uma escola de qualidade de ensino integral, mudança da grade curricular com implementação das matérias de humanas (Psico, filosofia, sociologia e artes), reintegração do ensino médio e técnico com duração de 4 anos e do ensino de magistério no nível médio (CEFAMS). Acesso e ampliação de vagas nas universidades públicas, com garantia de cotas sociais e raciais; manutenção e ampliação do PROUNI; garantia do acesso à educação através do Passe Estudantil; garantia do meio passe e a luta do passe livre e pelo fim do imediato do jornal.</p> <p>7. Inclusão cultural com a democratização dos espaços culturais para a população jovem, por meio do aumento de investimentos que possibilitem, efetivamente, a formulação e a consolidação de PPJs voltadas ao fomento da cultura, viabilizando maior identidade junto aos jovens e o seu acesso às atividades correlatas. Utilizar como um dos instrumentos a Estação de Juventude, entendida como um equipamento público universal e descentralizado (na periferia dos municípios) que caracterizará uma política transversal para Juventude, aglutinando, no mesmo ambiente, espaços para a produção cultural e oficinas para capacitação profissional, podendo estimular o desenvolvimento de projetos educacionais; essa estação também terá como dever resgatar e difundir a cultura tradicional brasileira.</p> <p>8. Democratização dos meios de comunicação, garantindo a representação da diversidade e pluralidade das identidades culturais do país e transparência nos processos de outorgas das concessões públicas de rádio e TV. E criação de espaços culturais, desenvolvendo e incentivando atividades culturais dentro das comunidades (escolas e centros culturais) garantindo quilombolas, pessoas com deficiência etc.</p>
----	---------------------------	---

4.	Políticas Públicas de Juventude	<p>9. Criar o Estatuto da Juventude para estabelecer diretrizes e instituir o sistema integrado de gestão composto por órgão executivo de gestão, conselho fiscalizador e co-gestor eleito em conferência e fundo de financiamento garantindo a transversalidade e descentralização.</p>
		<p>10. Garantir a inclusão de jovens em programas sociais, educacionais, culturais e econômicos, bem como a criação de Centros de Referência da Juventude – espaço de protagonismo, formação e vivência.</p>
5.	Família: direitos e deveres	<p>11. Implementar políticas públicas, ampliando o acesso da família e da juventude ao trabalho, educação, lazer, cultura e saúde com a construção de no mínimo 01 Centro de Referência por município e um a cada 10 mil jovens, ampliando assim a rede básica de assistência social, com maior financiamento e fiscalização do cumprimento dessas leis e ações e que o poder público promova programas de cidadania de forma que atinja a massa, levando atendimento multidisciplinar tanto às escolas como às comunidades</p>
		<p>12. A Conferência Estadual da Juventude em decisão unânime requer a colocação, em regime de urgência, na pauta de votação do Congresso Nacional, da PEC n.º 138-A/2005 e o Estatuto dos Direitos da Juventude PL 27/2007</p>
6.	Trabalho, renda e oportunidades	<p>13. Sujeição do Estado à lei de Responsabilidade Social, regulamentando a redução da jornada de trabalho; ampliar a qualificação profissional garantindo o passe livre ao jovem aprendiz (Lei 10.047), o programa de estágio (Lei de Estágio), e os programas de primeiro emprego rural e urbano para que o jovem tenha garantido os seus direitos referentes à inserção no mercado de trabalho formal.</p>
		<p>14. Fomentar as políticas públicas de economia solidária e incubadoras, garantindo o acesso ao crédito e financiamento para empreendimentos juvenis, orientado e fiscalizado pelo Ministério do Trabalho.</p>

7.	Democracia e participação	<p>15. Democratizar os meios de comunicação (criação de TVs públicas, rádios comunitárias e outras mídias regulares) e as concessões públicas de TV e rádio, garantindo a ampliação da circulação e a qualidade das informações veiculadas. O poder público deve ampliar o acesso ao mundo digital a segmentos juvenis excluídos e disponibilizar a infra-estrutura que viabiliza os projetos para a área. Liberdade de expressão e de organização juvenil em todos os espaços. Pela participação ativa de jovens nos meios que já existem e na formulação de novos.</p>
		<p>16. Garantir a criação de órgãos gestores de PPJs institucionalizados, conselhos de juventude paritários entre o poder público e sociedade civil, em todos os âmbitos, e conferências de juventude, realizadas de dois em dois anos, de forma piramidal (municípios, estados, nacional) e com método coletivo de construção, tendo como estímulo a vinculação da transferência de recursos públicos destinados a políticas juvenis entre os entes da Federação à existência e funcionamento destes, de forma que a participação seja garantida por ações que a viabilizem (horário, transportes, capacitação, direitos a voz etc.).</p>
8.	Sobrevivência do Planeta e Desenvolvimento Sustentável	<p>17. Criar, fortalecer e divulgar programas de juventude e meio ambiente, voltados a ações e empreendedorismo social, educação e preservação ambiental que tenham os jovens como protagonistas, na sua elaboração, gestão e execução, implementados pelo poder público e executados em parceria com o terceiro setor e setor privado.</p>
		<p>18. Garantir a participação, com direito a voz e voto, de jovens nos espaços e processos de decisão das políticas de meio ambiente e recursos hídricos, como conselhos, comitês e órgãos de fiscalização, proposição e gestão em âmbitos municipal, estadual e federal.</p>

<p>9.</p>	<p>Diversidade, identidades e direitos humanos</p>	<p>19. Implementar políticas públicas de promoção dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das juventudes que garantam: união civil para pessoas do mesmo sexo; investimentos e implementação da Lei 11.465/08; responsabilização do Estado pelas mortes causadas pelo aborto ilegal; garantir laicidade do Estado na aplicação das políticas públicas; desenvolver ações políticas de combate ao trabalho escravo e a exploração sexual; garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência; reafirmação da maioridade penal aos 18 anos, como prevê a Constituição</p> <p>20. Implementar e aplicar políticas públicas e legislações de combate ao racismo, sexismo, lesbofobia, homofobia e discriminações contra pessoas com deficiências, fortalecendo ações, campanhas e formação profissional para multiplicadores no enfrentamento à violação dos direitos humanos.</p> <p>21. Responsabilizar criminalmente o Estado, envolvendo a ação do Ministério Público sobre as mortes evitáveis, incluindo a violação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal (artigo 5º), além da violação dos direitos humanos, principalmente nas práticas de genocídio da juventude negra.</p>
------------------	---	--